



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

[www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| <b>Leis</b> .....            | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balsamo**

CNPJ 45.142.353/0001-64  
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro  
Telefone: (17) 3264-1209  
Site: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Balsamo**

CNPJ 51.847.507/0001-16  
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos  
Telefone: (17) 3264-1518  
Site: [www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 2.832, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 172.995,81 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 172.995,81**

|          |                                                       |              |
|----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 02 08 00 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS            |              |
| 277      | 15.451.0040.1006.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos | 36.692,41    |
|          | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                      | F.R: 0 07 00 |
|          | 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               |              |
|          | 100 318 OP DE CRED CEF                                |              |
| 278      | 15.451.0040.1006.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos | 136.303,40   |
|          | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                      | F.R: 0 05 00 |
|          | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |              |
|          | 100 017 CONT REP 953027/23- MIN CID-RECAPE            |              |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 136.303,40**

Fontes de Recurso  
05 00 136.303,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 3 de 6

**Operação de Crédito: 36.692,41**

| Fontes de Recurso |           |
|-------------------|-----------|
| 07                | 00        |
|                   | 36.692,41 |

**Art. 3º** - A lei n.º 2.805 de 03 de dezembro de 2025 (PPA 2026/2029) e a Lei nº 2.804/2025-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 04 de março de 2026.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

### **LEI Nº 2.833, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 907.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 907.000,00**

|    |     |              |                                                   |              |
|----|-----|--------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 02 | 06  | 00           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |              |
|    | 283 |              | 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Básicas (UBS) | 200.000,00   |
|    |     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R: 0 02 00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 4 de 6

|          |                                 |                                                 |              |
|----------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|          | 02                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 301 312                         | FES TRANSF VOL 202532376249                     |              |
| 284      | 10.301.0032.2024.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 100.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA   | F.R: 0 02 00 |
|          | 02                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 301 312                         | FES TRANSF VOL 202532376249                     |              |
| 285      | 10.301.0032.2024.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 100.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA   | F.R: 0 02 00 |
|          | 02                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 301 314                         | FES TRANSF VOL 20256975619                      |              |
| 286      | 10.301.0032.2024.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 100.000,00   |
|          | 3.3.90.30.00                    | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R: 0 02 00 |
|          | 02                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 301 009                         | TRANS. SUS - RESOL SS 226/2025                  |              |
| 287      | 10.301.0032.1009.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 22.000,00    |
|          | 4.4.90.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R: 0 02 00 |
|          | 02                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 801 002                         | INVEST. RES.SS 96/2025 – 056.67631              |              |
| 288      | 10.301.0032.2024.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 145.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA   | F.R: 0 05 00 |
|          | 05                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 301 006                         | FNS CUST- PROP 49202500                         |              |
| 289      | 10.301.0032.1009.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 65.000,00    |
|          | 4.4.90.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R: 0 05 00 |
|          | 05                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 110 000                         | GERAL                                           |              |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                 |              |
| 290      | 10.301.0032.1009.0000           | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 175.000,00   |
|          | 4.4.90.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R: 0 05 00 |
|          | 05                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 301 301                         | ATENÇÃO BASICA-PAB FEDERAL                      |              |

**Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

**Excesso: 907.000,00**

#### Fontes de Recurso

|    |    |            |
|----|----|------------|
| 02 | 00 | 100.000,00 |
| 02 | 00 | 400.000,00 |
| 02 | 00 | 22.000,00  |
| 05 | 00 | 175.000,00 |
| 05 | 00 | 210.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 5 de 6

**Art. 3º** - A lei n.º 2.805 de 03 de dezembro de 2025 (PPA 2026/2029) e a Lei nº 2.804/2025-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 04 de março de 2026.**

**José Eduardo Naliati Junior**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

### **LEI Nº 2.834, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bálamo e dá outras providências”.**

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajuste no percentual de 6,25%, sobre os vencimentos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,  
04 de março de 2026.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1766

Página 6 de 6

***José Eduardo Naliati Junior***

***Prefeito Municipal***

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.